

LEI MUNICIPAL Nº 600/05, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), destinados a custear despesas com transporte de água para a Sede do Município, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a custear despesas com transporte de água para a Sede do Município, com a seguinte classificação funcional e econômica:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.04 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA URBANA

1.007 – Projeto de Abastecimento de Água na Área Urbana

3.3.90.39.74.00.0000 – Fretes e transportes de encomendas..... R\$ 6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.08 – SETOR DA ÁREA INDUSTRIAL

1.011 – Projeto de Área Industrial

3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.43.0000 – Serviços de energia elétrica..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.44.0000 – Serviços de água e esgoto..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de março de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.03.05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.